



**AUTORIZAÇÃO**

MADALENA/CE, 30 de julho de 2020.

**DO:** SECRETARIO DE SAÚDE

**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E KIT DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA COMO FORMA DE COMBATE AO COVID 19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

  
HERALDO RENÊ ARAÚJO SOUSA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



**TERMO DE REFERENCIA**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Madalena – CE, 30 de julho de 2020.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
09	0902	10.305.0177.2.079	1214000000	4.4.90.52.00	61.100,11
				3.3.90.30.00	17.075,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.175,11</b>

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** CRÉDITO ESPECIAL (Anexo I a que se refere o DECRETO 14051/20 de 14 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00584/20) – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19.

4. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 78.175,11 (setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos);

5. **DOS VALORES COLETADOS (POR ITEM) POR EMPRESA:**

- COSMA SILVA OLIVEIRA – 25.234789/0001-76
- FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES (EMPORIUM DISTRIBUIDORA) – 22.076.935/0001-49
- ANA PAULA BARROSO DE SOUZA (BMK PRODUTOS E SERVIÇOS) – 41.566.886/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
01	Cilindro de oxigênio medicinal de 3 m <sup>3</sup> .	UNI	6	1.750,00	1.600,00	1.810,00
02	Cilindro de oxigênio medicinal de 7 m <sup>3</sup> .	UNI	5	2.350,00	2.200,00	2.289,00
03	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 93%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios umidificador, filtros, cânula ou máscara, frequência 60 hz, alimentação 220 v, características adicionais silencioso, uso doméstico, capacidade 0,5 a 5 l/min	UNI	2	6.760,00	6.666,67	6.821,00
04	Cama hospitalar tipo fawler mecânica, adulto, estrutura do leito confeccionado em chapa, aço ou ferro pintado, contendo rodízios e colchão hospitalar com densidade no mínimo d23.cabeceira e peseira em poliuretano ou similar com acionamento por 03 manivelas, grades laterais em aço inoxidável.	UNI	10	2.500,00	2.485,00	2.780,00
05	<b>Kit equipamentos para ambulância composto pelos seguintes itens:</b> (Ambu Reanimador Manual Silicone Adulto Completo, Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Básico, Bomba de Infusão Equipo Universal, Colar Cervical Ambu Perfit ACE, <b>Colar Cervical de</b>	Kit	1	17.300,00	17.023,00	16.902,00



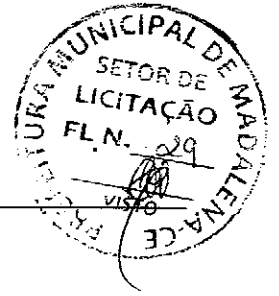
<p><b>Resgate Ajustável Mini Perfit Ace</b>, A Comadre Plástica CELLPLUS 2,0 Litros, Dreno de Tórax Adulto, Espaço Morto Silicone, <b>Imobilizador de Cabeça Impermeável Adulto</b>, Colete KED Fibra Resgate 706 Imobilização Adulto Verde, Máscara de Oxigênio MD Adulto Venturi, Kit Fibra Cirúrgica Sutura Geral, Porta Agulha Mayo Hegar 14cm, Pinça Dissecção Anatômica 14cm, Pinça Kelly ABC Reta 14cm, Tesoura Mayo Stille 15cm Reta, Estojo Liso Fami Econox 20x10x03cm, Kit de Tala Aramada para Imobilização ideal para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados, Tubo de Silicone, Manta Térmica, <b>Máscara de Alta Concentração Com Reservatório Adulto/Infantil</b>, Máscara de aerossol Adulto e Infantil, Máscara para Traqueostomia com Conector 360° Adulto Protec, <b>Cinto Aranha</b>, Nebulizador, papagaio em plástico, Prancha curta Acrílico (massagem cardíaca), Prancha de Imobilização Resgate SP em Polietileno Laranja, CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA C/ 3UN TECNIMED, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO, Kit Laringoscópio Completo Infantil com 5 Lâminas, Fio Guia para Intubação Portex, Máscara Laríngea MD 4.0 de Silicone Estéril Adulto 50-70Kg, MÁSCARA LARÍNGEA MD 5.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 70-100KG, Pinça Magil 20cm, Pinça Kocher 16cm Reta, Cânula para Traqueostomia BCI MEDICAL com Balão Standard 7.5mm, Kit Laringoscópio LED MD com 2 Lâminas Macintosh Fibra Ótica Curva Adulto, Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V, Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Romba/Romba, Oxímetro MD e Rossmax de Pulso UT-100 Portátil com LCD Colorido e Capa Protetora, MOCHILA PARA MEDICAMENTOS, MOCHILA PARA VIA AÉREA, MOCHILA PARA INFANTIL, CUBA RIM PLÁSTICA 26 X 12CM AZUL)</p>					
--	--	--	--	--	--

Conforme Planilha Comparativa de Cotação de Preço, emitida pela Divisão de Compras, deste município.

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E KIT DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA COMO FORMA DE COMBATE AO COVID 19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA.**

**7. JUSTIFICATIVA:** A aquisição do material se faz necessária devido ao grande consumo de oxigênio, devido aos pacientes que estão sendo atendidos diariamente no setor de retaguarda no combate ao COVID-19 e o kit de equipamento para complementar ambulância SEMI UTI para auxiliar nos transporte de pacientes, de responsabilidade do município de Madalena - CE.



**III – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

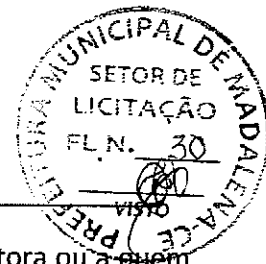
8. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.
9. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será de **60 (SESSENTA) dias a partir da assinatura do termo de contrato**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

**V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela Secretária de Saúde ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **SESSENTA (60) DIAS**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.



9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### 11. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### VII – DOS QUANTITATIVOS

##### 12. DOS ITENS:

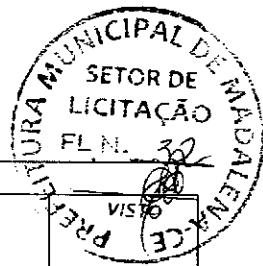


- **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES (EMPORIUM DISTRIBUIDORA) – 22.076.935/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cilindro de oxigênio medicinal de 3 m³.	São Oxigênio	UNI	6	1.600,00	9.600,00
02	Cilindro de oxigênio medicinal de 7 m³.	São Oxigênio	UNI	5	2.200,00	11.000,00
03	Concentrador de oxigênio, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 93%, componentes alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios umidificador, filtros, cânula ou máscara, frequência 60 hz, alimentação 220 v, características adicionais silencioso, uso doméstico, capacidade 0,5 a 5 l/min	Philips	UNI	2	6.666,67	13.333,34
04	Cama hospitalar tipo fawler mecânica, adulto, estrutura do leito confeccionado em chapa, aço ou ferro pintado, contendo rodízios e colchão hospitalar com densidade no mínimo d23.cabeceira e peseira em poliuretano ou similar com acionamento por 03 manivelas, grades laterais em aço inoxidável.	Santa Clara	UNI	10	2.485,00	24.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>58.783,34</b>

- **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA (BMK PRODUTOS E SERVIÇOS) – 41.566.886/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	<b>Kit equipamentos para ambulância composto pelos seguintes itens:</b> (Ambu Reanimador Manual Silicone Adulto Completo, Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Básico, Bomba de Infusão Equipo Universal, Colar Cervical Ambu Perfit ACE, <b>Colar Cervical de Resgate Ajustável Mini Perfit Ace</b> , A Comadre Plástica CELLPLUS 2,0 Litros, Dreno de Tórax Adulto, Espaço Morto Silicone, <b>Imobilizador de Cabeça Impermeável Adulto</b> , Colete KED Fibra Resgate 706 Imobilização Adulto Verde, Máscara de Oxigênio MD Adulto Venturi, Kit Fibra Cirúrgica Sutura Geral, Porta Agulha Mayo Hegar 14cm, Pinça Dissecção Anatômica 14cm, Pinça Kelly ABC Reta 14cm, Tesoura Mayo Stille 15cm Reta, Estojo Liso Fami Econox 20x10x03cm, Kit de Tala Aramada para Imobilização ideal para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados, Tubo de Silicone, Manta Térmica, <b>Máscara de Alta Concentração Com Reservatório Adulto/Infantil</b> , Máscara de aerossol Adulto e Infantil, Máscara para Traqueostomia com Conector 360° Adulto Protec, <b>Cinto Aranha</b> , Nebulizador, papagaio em plástico, Prancha curta Acrílico (massagem cardíaca), Prancha de Imobilização Resgate SP em Polietileno Laranja, CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA C/ 3UN	Kit's	Kit	01	16.902,00	16.902,00



TECNIMED, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO, Kit Laringoscópio Completo Infantil com 5 Lâminas, Fio Guia para Intubação Portex, Máscara Laríngea MD 4.0 de Silicone Estéril Adulto 50-70Kg, MÁSCARA LARÍNGEA MD 5.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 70-100KG, Pinça Magil 20cm, Pinça Kocher 16cm Reta, Cânula para Traqueostomia BCI MEDICAL com Balão Standard 7.5mm, Kit Laringoscópio LED MD com 2 Lâminas Macintosh Fibra Ótica Curva Adulto, Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V, Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Romba/Romba, Oxímetro MD e Rossmax de Pulso UT-100 Portátil com LCD Colorido e Capa Protetora, MOCHILA PARA MEDICAMENTOS, MOCHILA PARA VIA AÉREA, MOCHILA PARA INFANTIL, CUBA RIM PLÁSTICA 26 X 12CM AZUL)					
					16.902,00

Os itens especificados acima formam um valor global de **R\$ 75.685,34** (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**-DETALHAMENTO:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

**Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:**

Assinatura

**Nome: HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA**

**Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Data: 30 de julho de 2020.**